



EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - SANTA MARIA/RS



**Sergio Villa Nova de Freitas**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br). **Localização do imóvel: Santa Maria-RS**, Bairro Cerrito, Rua Pedro Santini, 3.497. Condomínio Moradas Santa Maria I - Condomínio 3A. **Casa nº 227** (Modelo B da qd. F - via de acesso 03). Áreas priv.: terr. 96,14m² e constr. 54,16m². Matr. 128.481 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). **1º Leilão:** 10/03/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R\$ 251.000,00**. **2º Leilão:** 13/03/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R\$ 150.600,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <https://VITRINEBRASESCO.com.br> e [www.FREITASLEILOEIRO.com.br](http://www.FREITASLEILOEIRO.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RS  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (90008/2025 Compras.gov.br)** – Objeto: RP - Medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura no dia 11/03/2025, às 8h30min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital no site [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br). Informações: (55) 3174-1501.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RS  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025** - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para suprir as cozinhas comunitárias com permissão de uso pelo Município de Santa Maria. Abertura: 27/03/2025, às 08h30min. Local da abertura: Sala de Licitações, 2º andar, Centro Administrativo Municipal, Rua Venâncio Aires, nº 2277, Santa Maria-RS. O edital poderá ser acessado no site [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br) ou no endereço acima. Informações: (55) 3174-1501.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RS  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (90007/2025 Compras.gov.br)** – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de mudança, incluindo o trabalho de carga e descarga, com mão de obra, caminhão e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando ao transporte de mobiliários, equipamentos, processos, caixas de materiais permanentes, materiais e os demais objetos de expediente indispensáveis ao andamento dos trabalhos, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura no dia 13/03/2025, às 14h30min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital no site [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br). Informações: (55) 3174-1501.

**Liga Feminina de Combate ao Câncer • Santa Maria**  
Rua Dr. Bozano, 1051 sala 3 • CEP 97015-000 Santa Maria / RS  
Fone: (55) 3223 7911 CNPJ: 04.343.276/0001-23 • E-mail: [ligafeesm@gmail.com](mailto:ligafeesm@gmail.com)

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA LFCCSN, no uso de suas Atribuições Estatutárias e Regimentais, CONVOCA as Senhoras Voluntárias para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar - se no dia 21 de março do corrente ano, às 15 horas, em Primeira Convocação, com até 2/3 das Voluntárias presentes e, em Segunda Convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de presentes, na sede da Liga.

ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO da PRESIDENTE da Liga para o Biênio 2025 - 2027.

Santa Maria 21 de fevereiro de 2025.

Janes Xavier da Silva

Presidente do Conselho Deliberativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

**ESPÉCIE:** CONTRATO N.º 008/2025. **FIRMADO EM** 20/02/2025;  
**CONTRATANTE:** Município de Paraíso do Sul/RS, CNPJ: 92.000.207/0001-84;  
**CONTRATADA:** MARIANA KUTTER ORTAÇA CNPJ: 32.541.545/0001-00;  
**OBJETO:** Serviço de Palestra-show para os grupos de fortalecimentos de vínculo do CRAS do município de Paraíso do Sul – RS; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 30 DIAS; em conformidade com o Processo 00174/2025, Processo de Inexigibilidade N.º 0014/2025 conforme Lei 14.133/2024, Art. 74 Inciso II. Paraíso do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2025. CLAITON CLÉO MÜLLER, Prefeito Municipal.

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul  
2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3029-7000  
Balcão Virtual: (55) 99629-3730 - Email: [frsantamari2vfam@tjrs.jus.br](mailto:frsantamari2vfam@tjrs.jus.br)

**INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 5020965-02.2022.8.21.0027/RS**  
Local: Santa Maria  
Data: 17/01/2025

EDITAL Nº 10075157657

Disponibilizado no D.E.: 24/02/2025  
Prazo do edital: 11/03/2025  
Prazo de citação/intimação: 25/03/2025

## Edital de Curatela

Prazo do Edital: 10 dias

Objeto: Ciência a quem interessar possa de que foi estabelecida a CURATELA do(a) requerido(a) C. C. D. S. N., para a prática de todos os atos da vida civil, com a nomeação de C. V. D. S. N. G. como sua curadora. Limites da interdição: Todos os atos da vida civil. Causa da interdição: CID 10 F 00. Prazo da interdição: Indeterminado. Trânsito em julgado da sentença: 11/12/2024. O prazo deste edital é o do art. 755 §3º, do CPC, que será publicado por três vezes no órgão oficial, com intervalo de 10 dias entre cada uma de suas publicações. Santa Maria, 17/01/2025. Servidor(a): FABIANA ZANINI RIGHES, Juiz(a): EMERSON JARDIM KAMINSKI

Fale com o Diário: [leitor@diariosm.com.br](mailto:leitor@diariosm.com.br)  
(55) 991362472

[@diariosm](https://facebook.com/diariodesantamaria)

## #LEITORDSM

Hoje é a gata Tuquinha quem compartilha charme e beleza com os leitores do Diário



Envie sua foto de Santa Maria e região para [leitor@diariosm.com.br](mailto:leitor@diariosm.com.br) ou use a hashtag **#leitordsm** no Instagram

## Quando o conceito de raça atrapalha e nos carrega para o passado nefasto

No início dos anos 2000, pesquisas genéticas, em especial do projeto genoma, levaram a Ciência a desacreditar definitivamente os racistas, ao concluir que raças não existem. Somos uma única espécie: a humana.

O conceito biológico de raça, sustentado pelo racismo científico, surgiu na modernidade europeia como marcador de hierarquização, legitimando uma distinção entre os homens, classificando-os e justificando atrocidades como por exemplo, o holocausto judeu, a escravidão negra, os indígenas como indolentes, atrasados e irracionais e tantas outras classificações que na atualidade parecem ser impossíveis de serem colocadas, principalmente por aqueles que têm uma formação universitária e que são viajados e leitores.

Mas a ciência não bastou para enterrar as atrocidades feitas em nome das características físicas ou culturais. Hoje, o conceito alimenta o conceito social de raça, que é a nosso ver, abrasador. Tal conceito, a cor da pele justifica por exemplo, a morte do engenheiro Gustavo dos Santos do Amaral, que segundo o delegado que encaminhou o inquérito, foi por "legítima defesa putativa". Justifica ainda o sequestro e o assassinato do pedreiro Amarildo de Souza. Ou o arrastamento, por uma viatura policial, por mais de 300 metros de Claudia Silva Ferreira. Ou mais os 80 tiros no carro do músico Evaldo dos Santos Rosa, num domingo de batizado. Inclusive o abandono, no elevador, do menino Miguel Otávio. São tantos os casos e dá tanta tristeza, que salta aos olhos a desimportância de vidas negras para uma parcela da

sociedade brasileira.

Poderíamos continuar com a nossa lista de crimes em relação aos indígenas ou a todos aqueles que por serem não tão brancos assim, não terão "qualidades profissionais" em meio às vantagens advindas pela descendência "de europeus", como seria o caso dos alemães e italianos na Quarta Colônia.

Hoje, o reconhecimento da persistência da aniquilação do Outro em nome da raça, alimenta o conceito social de raça. Este pode produzir políticas compensatórias para quem foi historicamente excluído e denunciar quando raça é usada para diminuir, excluir, eliminar seres humanos e suas tradições por suas especificidades fenotípicas e culturais.

Nas palavras de um empresário local, "uma cultura diferenciada que vem agregando valores positivos e riquezas em nossa cidade". Queremos aqui repudiar a falta de conhecimento e de atualização de dados e fatos científicos postos, já faz muito tempo no avanço das ciências. Além do desconhecimento, é abjeto e produto de uma ignorância descomunal.

É da crença da eugenia que nasce o racismo. Chega de racismo em pleno século XXI!

**Maria Rita Py Dutra**

Doutora em Educação, professora aposentada da rede pública estadual

**Jurema Brites**

Antropóloga, professora da UFSM

**Amanda Scherer**

Professora Titular de Linguística da UFSM

**Deisi Sangoi Freitas**

Professora aposentada do Centro de Educação da UFSM

Envie artigos de até 2.600 caracteres (com espaços) para o e-mail [leitor@diariosm.com.br](mailto:leitor@diariosm.com.br) contendo nome completo, RG, profissão, telefone de contato e uma foto sua. Os textos são selecionados e podem ser resumidos de acordo com o espaço.

A opinião manifestada neste espaço não expressa necessariamente a opinião do jornal.

**DIRETOR EXECUTIVO:**  
Paulo Ceccim

**DIRETORA ADMINISTRATIVA:**  
Vanessa Rizzi

**DIRETORA DE JORNALISMO:**  
Fabiana Sparremberger

**DIRETORES:**

Carlos Costabeber  
Flavio Jobim  
Giuliano Vendruscolo  
Marcelo Zampieri

Mauro Della Pasqua  
Renor Beltrami  
Ricardo Jobim  
Valnei Beltrame

**Gerente geral:** Alexandre De Grandi

**Gerente comercial:** Pablo Oliveira

**Gerente de inovação de produto:** Giovane Freitas

[www.diariosm.com.br](http://www.diariosm.com.br)

Faixa Nova de Camobi, 4.975  
Bairro Camobi  
CEP 97105-030  
Santa Maria (RS)  
(55) 3213-7100

**DIÁRIO**